

Técnicas argumentativas 2

Wander Emediato

Fontes:

Chaim Perelman & Lucie Olbrechts-Tyteca, *Tratado da argumentação*. São Paulo: Martins Fontes, 2000 [1958].

1. Os argumentos fundamentados na estrutura do real

Enquanto os argumentos quase lógicos sugerem uma certa validade graças a seu aspecto racional, os argumentos fundamentados na estrutura do real se servem dessa estrutura para estabelecer uma solidariedade entre julgamentos admitidos e outros que se busca promover. Sobre o que é fundada a crença em sua existência? O essencial é que eles parecem suficientemente fundamentados para assegurarem o desenvolvimento da argumentação. O que interessa aqui não é uma descrição objetiva do real, mas a maneira como se apresentam as opiniões sobre ele. Estas podem ser tratadas como fatos, verdades ou presunções. Se o orador pretende que seus argumentos são determinantes, o efeito será reforçado; por essa mesma pretensão o efeito pode ser diminuído, se o auditório o considerar insuficientemente fundamentado ou rejeitá-lo.

Esses argumentos se aplicam a ligações de sucessão, que associam um fenômeno a suas conseqüências ou a suas causas, ou ligações de coexistência, unindo uma pessoa a seus atos, um grupo aos indivíduos que dele fazem parte ou uma essência a suas manifestações.

1.1. As ligações de sucessão

1.1.2. O laço causal e a argumentação

O laço causal desempenha um papel essencial com efeitos argumentativos variados, permitindo argumentações de três tipos:

- a) – as que buscam relacionar dois acontecimentos sucessivos, por meio de um laço causal;
- b) – as que partem de um acontecimento dado e avançam uma causa que poderia determiná-lo;
- c) – as que, partindo de um acontecimento, buscam evidenciar um efeito que deve resultar dele;

Exemplos:

- Se um exército, dotado de um bom serviço de informação, obtém uma vitória, pode-se associar a vitória ao serviço em questão;
- pode-se, de seus sucessos atuais, inferir que ele possui um bom serviço de informação;
- pode-se, também, a partir da eficácia desse serviço, fundar sua confiança em sucessos futuros.

Para esclarecer um crime, quando não se tem testemunhas ou indícios reveladoras, parte-se, em geral, de um princípio causal, por exemplo, sobre motivações possíveis e aqueles que poderiam estar movidos por tais motivações e teriam condições materiais para fazê-lo. Supõe-se, assim, que um crime terá não apenas uma causa como também um motivo. Fundado em presunções, a acusação tentará mostrar ao mesmo tempo o como e o porquê do ato ilícito. *Como e por quê* serão as palavras chave de uma argumentação pela causa. A argumentação pela causa supõe que as ações humanas são razoáveis, por isso o acusador deve explicar as razões de um comportamento alegado. Inclusive, a razão de ter feito algo e não outra coisa mais preferível ou razoável ainda, o

que sugere uma hierarquia nas motivações e a exclusão de tudo aquilo que seria pouco ou nada provável ou razoável.

Num jogo de azar, ganhar demais pode ser suspeito e necessitar de uma explicação razoável.

O laço causal tem uma importância significativa no raciocínio histórico que apela para uma probabilidade retrospectiva. Para explicar o que aconteceu, o historiador se pergunta sobre o que poderia ter sido.

Como pensar a causa e a eliminação da causa? Que modificações no real resultariam da eliminação de uma causa?

Raciocínios tirados da validade universal do princípio de causalidade ou de responsabilidade.

1.1.3. O argumento pragmático

Aplicações de valor entre elementos da cadeia causal se efetuam indo da causa ao efeito e do efeito à causa.

O argumento pragmático permite apreciar um ato ou um acontecimento em função de suas consequências positivas ou negativas. Alguns consideram esse argumento essencial à argumentação, como um esquema da lógica dos julgamentos de valor. Para apreciar um acontecimento, é preciso considerar os seus efeitos.

“O que é dar uma boa razão da lei? É alegar o bem ou o mal que essa lei pode produzir. Trata-se, portanto, de avaliar a causa pelo valor das consequências.

O argumento pragmático, ao apreciar algo em função de suas consequências presentes ou futuras, tem uma importância direta sobre a ação. Em geral, ele não precisa de justificativa; o argumento contrário sim. As consequências que fundam o valor de um acontecimento ou ato, podem ser observadas ou simplesmente previstas, asseguradas ou apenas hipotéticas. É preciso haver um acordo sobre o valor das consequências

Propor o sucesso como critério de objetividade e de validade.

Problema do argumento pragmático: o número extenso de consequências possíveis, boas e más. Existência de consequências divergentes.

Quintiliano (Apud Perelman & Tyteca, p. 362)

“Remontando de causa em causa escolhendo-as, pode-se chegar onde quiser.”

“A educação incita a inveja, o que é um mal, e torna sábio, o que é um bem”. (Aristóteles)

Montaigne: “Não se deve julgar os conselhos pelos acontecimentos. Os cartagineses puniam os maus conselheiros, embora eles tivessem uma consequência boa.

1.1.4. O laço causal como relação de um fato à sua consequência ou de um meio a um fim.

Um mesmo acontecimento será interpretado e valorizado diferentemente de acordo com a ideia que se faz da natureza de suas consequências. “Os gritos do bebê atraem a atenção da mãe, mas a um dado momento se tornam o meio para se atingir esse efeito.”

A conduta como um meio de se atingir um fim e seu papel na argumentação.

Se se quer minimizar um efeito, basta apresentá-lo como uma consequência. Mas se se deseja ampliar a sua importância, é preciso apresentá-lo como um fim. No primeiro caso, opõe-se a unicidade do fato à pluralidade de suas consequências; no segundo, opõe-se a unicidade do fim à multiplicidade dos meios. Isso mostra que o valor das consequências não é uma grandeza fixa e

sustenta a crítica do argumento pragmático e a distinção dos fins e das consequências. Ver como São Tomás justifica a existência do mal no universo. (p. 365).

Como interpretar um fato-consequência ao encontro de uma interpretação meio-fim?

Adam Smith: Para provar que a divisão do trabalho não foi desejada pelos homens com o objetivo de atingir certos fins, a apresenta como a consequência do gosto que os homens têm pelo intercâmbio de bens. (p. 366).

1.1.5. Os fins e os meios

A lógica dos valores supõe uma nítida distinção entre os fins e os meios, os fins últimos correspondendo a valores absolutos. Na prática, há uma interação entre os objetivos e os meios aplicados para atingi-los. Os objetivos se precisam e se constituem em função da situação e dos meios disponíveis e aceitos. Os fins aparecem com desejáveis porque os meios de realiza-los são criados ou se tornam acessíveis. Se não obtivemos sucesso é porque ignoramos ainda os meios para alcança-lo ou os negligenciamos. Na vida social, é o acordo sobre um meio apto a realizar fins divergentes que leva a destacar esse meio dos fins que lhe atribuem seu valor. É nesse sentido que S. Weil propõe que seja considerado um fim em si mesmo, pelo produtor, o bem-estar e a felicidade no trabalho. O apelo a uma mudança do fim tem algo de generosamente revolucionário:

“Até aqui os técnicos só tiveram em vista as necessidades de fabricação de produtos. Se eles levassem consigo, presentes no espírito, as necessidades daqueles que fabricam, a técnica inteira da produção seria pouco a pouco transformada”. (Weil, *L’enracinement*, p. 57, apud Perelmam & Tyteca, 370).

Inversamente, pode-se argumentar transformando um fim em um meio, com efeito depreciativo: o essencial não é o fim, mas o meio, como a redução da moral a uma técnica visando um fim, por mais importante que ele seja. Assim, é preciso avaliar a utilidade do meio para um fim reconhecido como bom. Se os fins valorizam os meios, eles não os justificam sempre, pois eles podem ser condenáveis ou ter outras consequências desastrosas. Por outro lado, um fim nobre, atribuído a um crime, diminuirá a aversão em relação a esse crime e ao ato (o assassinato político, o crime idealista, ainda que punidos, são atenuados moralmente). A escolha de um certo fim permite valorizar uma ação que se tem costume de condenar. Distinção entre o objetivo da ação e o fim do agente. Substituição de um fim aparente para um fim real. (exemplo: Ataque do Hamas...). A substituição de um fim para valorizar um meio pode ser a escolha do fim mais favorável à argumentação.

“... invocando alguma vantagem para o Estado, para muitos homens, mesmo para o nosso adversário, ou mesmo para nós... É mais uma defesa que diz respeito à questão da utilidade, ao defender que o ato em questão evitou o pior...”

Para que um meio seja valorizado pelo fim, é preciso que ele seja eficaz, mesmo não sendo o melhor. A determinação do melhor meio depende da definição precisa do fim que se busca. Mas o problema técnico da argumentação eficaz se encontra na sua relação com o auditório.

1.1.6. O argumento do desperdício

Argumento que consiste em dizer que, já que começamos uma obra, aceitamos sacrifícios que seriam perdidos em caso de renúncia à atividade, é preciso prosseguir na mesma direção. Argumento do banqueiro que continua a emprestar dinheiro ao endividado. Argumentação de Santa Tereza (p. 375).

Argumento do possível e do fácil. Favorecer uma evolução já iniciada. Não perder uma ocasião que se apresenta, de um meio que existe e do qual é importante se servir. Não fazê-lo seria negligência. Exemplo: as reformas estruturais na economia em tempos de crescimento cíclico potencial (FMI). Incitar alguém dotado de talento, de uma competência, de um dom, a utilizá-lo em ampla escala e não desperdiçá-lo.

Argumentação que consiste em indignar-se pela falta de investimentos em educação em um país que necessita tanto de cidadãos e trabalhadores qualificados e que possui um potencial enorme, mas adormecido. O gigante adormecido.

Ver argumento dos torturadores nazista, p. 378.

1.1.7 O argumento da direção

O argumento de direção consiste em alertar contra o uso do procedimento em etapas. Se você ceder agora, deverá ceder um pouco mais da próxima vez e assim por diante. Negociações entre estados, entre patrões e empregados, governantes e grevistas. Cada vez que um objetivo é apresentado como uma etapa em uma certa direção, o argumento da direção por ser utilizado. Responde à questão: onde você quer chegar? Uma argumentação visando a deliberações por etapas, em que uma decisão presente modifica a maneira como será desenvolvida uma decisão ulterior. O argumento de direção busca apresentar-se como uma etapa solidária de desenvolvimentos ulteriores. Exemplo: uma negociação de paz começa propondo um cessar-fogo, como uma etapa para acalmar os ânimos e favorecer negociações mais amplas. Argumento de direção e ladeira escorregadia. Ver exemplo p. 382.

Série de etapas em direção a um fim (em geral, duvidoso). Contra argumento: prever etapas diferentes das que se apresentam como inevitáveis. Interrupção de uma etapa posterior através de um quadro formal ou jurídico, impedindo ir além do que foi decidido. Ver argumento de Démostenes p. 384.

Argumento do contágio, da propagação, da vulgarização.

1.1.8. O argumento do excesso e da superação

Ao encontro do argumento de direção, que leva ao medo de que uma ação nos envolva em uma engrenagem cujo resultado é indesejável, os argumentos do excesso insistem na possibilidade de ir ainda mais longe sem que haja um limite nessa direção, com uma ampliação do valor. “Quanto mais, melhor”, ou “Não há nada que esteja ruim que não possa piorar”; O fanatismo religioso ou nacionalista aos olhos dos patriotas ou crentes. O excesso pode ser visto como uma amplificação contínua de valor: “Ninguém será reprovado por ter se saciado demasiadamente de águas puras” (ou de ter adorado demasiadamente Deus). (Calvino).

Defender um comportamento que o auditório estaria tentado a criticar, mas que será situado no prolongamento do que ele aprova e admira.

O que vale não é tanto realizar um objetivo, de chegar a uma certa etapa, mas continuar, superar, transcender na direção indicada. Evoluir sempre em uma determinada direção, em um programa determinada (estar cada vez mais à esquerda...). Uma direção ilimitada. Um ideal inacessível, mas cujos termos realizáveis serão encarnações cada vez mais perfeitas e mais puras e próximas do termo final. “É lutando constantemente contra seus instintos animais que o homem se humaniza”.

Transformar os argumentos contra em argumentos favoráveis. O que hoje é um obstáculo pode se transformar em um meio ou etapa para chegar a um estágio superior, como a doença que torna o organismo mais resistente.

Refutação: constatar que é impossível prosseguir indefinidamente na direção preconizada sem cair em uma incompatibilidade ou a um absoluto (a perfeição, o perfeccionismo, pode não ser valorizado como o ideal a perseguir). Buscar um equilíbrio permite harmonizar os valores. Alertar contra os excessos de uma fidelidade ilimitada a uma conduta para fazer intervir outros valores que também exigem respeito.

Figuras da **hipérbole** (exagero, amplificação, excesso, dá uma direção ao pensamento): *ele não desiste nem diante de montanhas e precipícios; É um gigante de inteligência! Seu projeto levará o país a uma catástrofe sem precedentes.*

e da **litote** (eufemismo, atenuação): atenuar a direção do pensamento. *Pitágoras não é um autor desprezível. Eu não discordo totalmente. Não é ruim. Ele não é tolo.*

2. AS LIGAÇÕES DE COEXISTÊNCIA:

2.1. A pessoa e seus atos

Enquanto as ligações de sucessão os termos confrontados se encontram e em um mesmo plano, as ligações de coexistência unem duas realidades de nível distinto. Filosofia: ligar uma essência às suas manifestações, uma pessoa a seus atos.

Construção da pessoa humana: o que se considera como importante, natural e próprio do ser de que se fala, e o que é julgado como transitório, exterior ao sujeito. Assim, uma repetição de um ato pode levar à reconstrução da pessoa ou uma adesão reforçada a uma construção anterior.

A concepção da pessoa pode variar de acordo com as épocas. A beleza de uma mulher pode ser considerada como parte integrante da pessoa, de sua essência, ou como uma manifestação transitória, um simples ato. Interpreta-se um fenômeno relacionando-o à estrutura da pessoa. A maneira de construir a pessoa será objeto de acordos limitados, precários, particulares a um grupo, suscetíveis de revisão. A ideia de pessoa introduz um elemento de estabilidade. Interpreta-se a pessoa com base nessa estabilidade, presumindo-a e, eventualmente, deplorando que tal estabilidade não é respeitada, aponta-se uma incoerência, uma mudança não justificada. Muitas argumentações buscam provar que a pessoa não mudou, que a mudança é apenas aparente, que foram as circunstâncias que mudaram. Na argumentação a pessoa é considerada o suporte de uma série de qualidades, o autor de uma série de atos e de julgamentos, objeto de uma série de apreciações, é um ser durável em torno do qual se agrupa uma série de fenômenos aos quais ele dá coesão e significação. Mas como sujeito livre, ele possui espontaneidade e poder de mudar.

A estabilidade da pessoa nunca é assegurada totalmente. Nomes próprios ou epítetos podem reforçar o caráter da pessoa, a qualificação. A pessoa, por via dessa estabilidade, se aparenta a uma coisa, se opondo à liberdade, à espontaneidade, à possibilidade de mudar.

“Se a pessoa não possuísse o poder de se transformar, de se modificar, de se converter, de dar as costas ao passado, a formação educativa seria um blefe, a moral não teria sentido, e as ideias de responsabilidade, de mérito e de culpa, ligadas à ideia de liberdade da pessoa, deveriam ser abandonadas em proveito de uma simples apreciação pragmática dos comportamentos” (p. 397).

É por isso que a moral e o direito precisam de noções de pessoa e de ato na sua ligação e independência relativa, julgando o ato e o agente, não podendo se limitar a apenas um desses elementos. As noções de responsabilidade, de mérito e de culpa são relativas à pessoa; as noções de norma, de regra, dizem respeito antes de tudo ao ato.

2.2. A interação do ato e da pessoa

Atos novos e antigos alteram a nossa concepção da pessoa. Mesmo após a morte da pessoa, a construção argumentativa da pessoa não termina. De todo modo, quanto mais o personagem se distancia na história, mais sua imagem fica rígida.

“O outro, presente, nos lembra sempre de sua capacidade de mudar. Ausente, ele é prisioneiro de imagem que nós fazemos dele. ... Se nós distinguimos ainda em nossos amigos o que eles são do que eles fazem, essa distinção se desfaz à medida que os homens se distanciam no passado. (Raymond Aron, *Introdução à filosofia da história*, p. 80).

A pessoa coincide em geral com o conjunto estruturado de seus atos conhecidos. A essência da pessoa e os atos que nada mais são que a manifestação dessa essência. Mas essa rigidez é apenas relativa, pois novos documentos podem determinar uma revisão e uma evolução na opinião pública e até mesmo uma outra concepção da história pode modificar a concepção da pessoa.

“O melhor seria, com efeito, se um signo distinguisse os homens viciados, para castigá-los antes que eles façam mal a alguém. Mas como não conseguimos distingui-los antes que eles tenham feito mal a alguém, pelo menos uma vez descobertos, convém que todo mundo os deteste e os veja como inimigos de todos.” (Isócrates).

Um ato permite construir e reconstruir a imagem da pessoa, classificando-a nas categorias às quais se aplicam as qualificações da ação.

Ato: tudo o que emana da pessoa – ações, modos de expressão, reações emotivas, tics involuntários, julgamentos. O julgamento permite julgar o juiz.

Os julgamentos muito excessivos julgam sobretudo aqueles que o emitem.

Daí o perigo de defender uma boa causa com expressões muito violentas.

A pessoa serve muitas vezes de ligação para passar dos atos conhecidos aos atos desconhecidos, do conhecimento de atos passados à previsão de atos futuros. Debates judiciais: quem nunca foi subversivo não articulará a derrubada de regimes. Quem já deu falso testemunho não hesitará em trazer testemunhas falsas em seu favor. Quem matou, não hesitará em mentir. Um homem que faz apologia da escravidão e do racismo não ama a justiça. As ideias da pessoa, assim como seus atos passados, constituem um passivo, uma consistência, podendo ser bastante nocivo ou positivo. A boa reputação pode ser um capital que garante a coerência dos atos da pessoa, que não deseja perder a reputação adquirida. O prestígio é um fenômeno que interage com a pessoa e seus atos.

Há uma intenção do agente que é objeto de argumentação, ligada a moral do ato, que é mais formal. A argumentação pode incidir sobre a busca da real intenção do agente.

2.3. O argumento de autoridade

Muitos argumentos são influenciados pelo prestígio, mas o argumento de autoridade é um dos principais, pois sua força depende essencialmente do prestígio da pessoa. A palavra de honra só vale a partir da opinião que se tem da pessoa e de sua honra. O argumento de autoridade é o modo de raciocínio retórico mais atacado por ter sido amplamente utilizado de maneira abusiva.

Mas o argumento de autoridade possui uma força importante. Quando se ataca um argumento de autoridade, é a autoridade que se está contestando.

Autoridades invocadas: o senso comum, a opinião pública, os sábios, os filósofos, os pais da igreja, os profetas, a maioria, a qualidade de um grupo/instituição, ou impessoais, como a física, a doutrina, o direito, a religião, a Bíblia, ou autoridades designadas nominalmente. Em geral, elas não constituem provas suficientes, mas vem completar uma argumentação.

2.4. Técnicas de ruptura e de freio opostas à interação ato-pessoa

Aqui, se trata de argumentar rompendo ou colocando um freio na interação do ato e da pessoa, quando existe uma incompatibilidade entre o que nós acreditamos da pessoa e o que pensamos do ato, evitando operar a modificação que se imporia, porque queremos preservar a pessoa, colocá-lo ao abrigo da influência do ato, ou deste ao abrigo da influência da pessoa. A primeira técnica consiste em considerar a pessoa como um ser perfeito, colocando-o, assim, imune ao ato. Por outro lado, a técnica para impedir a reação do agente sobre o ato é considerar o ato como uma verdade ou a expressão de um fato. Ambas são *técnicas de ruptura*.

Exemplo: quando uma pessoa é considerada perfeita, divina, tendo dado provas cabais de sinceridade, honestidade e virtude, as razões mais aparentes apresentadas contra ele para imputá-lo um crime não parecem verossímeis, enquanto para outra pessoa pareceria razoável.

Outro exemplo: qualquer ato imputado a Deus, por menos virtuoso ou por mais cruel que seja, não chegará a manchar o seu caráter divino. Tais atos se aplicados aos homens serão fortes, mas quando aplicados a Deus são nulos.

Exemplo em Portugal da acusação contra o primeiro-ministro Antônio Costa. Considerado um dos líderes europeus e portugueses mais estáveis e experiente da Europa, as acusações foram vistas com desconfiança. Inverossímil em um primeiro momento, levou à sua renúncia, tornando-se verossímil. Uma semana depois, verificou-se que não se tratava do mesmo Costa.

Os casos em que a ação do ato sobre a pessoa ou da pessoa sobre o ato é completamente rompida são raros na argumentação. Na maioria dos casos, não se visa suprimir, mas apenas frear ou restringir essa ação.

Técnicas de frenagem

Uma das técnicas de frenagem é o preconceito, ou a prevenção. Interpreta-se e julga-se o ato em função do agente, que fornece o contexto para melhor compreender o ato. Para evitar dar a impressão que se julga certos atos em função da pessoa, recorre-se a precauções, como preceder o julgamento desfavorável do ato de elogios ao agente e a seus atos passados de outra espécie.

Outro exemplo é o recurso à noção de exceção, ou seja, o caráter excepcional do ato para diminuir o impacto do ato sobre a pessoa. Do outro lado, para atenuar o impacto da pessoa sobre o ato, a argumentação pretenderá que o ato não emana da pessoa, que ela é apenas um porta-voz, uma testemunha.

“Falsos profetas não podem ser os porta-vozes da vida eterna”.

Os retóricos antigos insistem, no âmbito judiciário, que o culpado de um crime pode confessar o crime e ao mesmo tempo implorar piedade em nome de seu passado. Amplificar a solidariedade da pessoa com seus atos louváveis, e atenuar os atos para os quais ele é julgado.

2.5. O discurso como ato do orador

O orador é considerado pelo auditório em ligação com seu discurso. A pessoa é o contexto mais precioso para apreciar o sentido e o alcance de uma afirmação. Mesmo as palavras do outro, quando reproduzidas por um orador, mudam de significação e de alcance, como nos argumentos de autoridade, ou na influência do papel e do prestígio do orador. Quando um enunciado muda de um autor para outro, não há uma simples transferência de valores, mas reinterpretação em um novo contexto. Aqui, Perelman retoma o problema do ethos do orador (menciona a expressão na

página 429), referindo-se ao papel da confiança no orador. Aqueles que não são dignos de confiança não são nem considerados para o papel de testemunhas em um tribunal. Os membros do júri apreciam de forma muito diferente as mesmas observações pronunciadas pelo juiz, pelo advogado ou pelo promotor.

Não dê o seu apoio a negociatas, diz Isócrates, nem faça o papel de advogado delas, pois você daria a impressão de cometer também os crimes que defende.

O orador busca se conciliar com seu auditório, mostrando-se solidário com ele, estimando-o. Pode assumir um papel de mentor, de conselheiro, de quem adverte, alerta, dirige, mas deve cuidar para não provocar em seu público um sentimento de inferioridade e de hostilidade. Deve fazer com que seu auditório tenha a impressão de decidir em plena liberdade, e não por influência.

2.6. O grupo e seus membros

Existe uma relação estabelecida entre o grupo e seus membros, estes últimos sendo a manifestação do grupo como o ato é a expressão da pessoa. Os indivíduos influenciam a imagem que temos do grupo ao qual eles pertencem e, inversamente, o que pensamos do grupo nos predispõe uma imagem daqueles que fazem parte dele. Se uma academia, ou uma associação, dá um lustre e uma dignidade a seus membros, cada um de seus membros contribui para representar e ilustrar a academia. O valor do indivíduo recai sobre o grupo, sua má reputação também. O comportamento dos nobres é nobre, o comportamento dos vilões é vil, dos cristãos, cristão, e assim por diante. O comportamento é mesmo definido pela denominação do grupo. Um grupo que rejeita imediatamente um membro cujo comportamento é aberrante, que não cauciona jamais um comportamento equivocado, pode parecer um grupo perfeito, mais isso exige uma crítica constante e severa. (Ruptura). Ou, se técnica de frenagem, com os indivíduos passando por menos representativos do grupo, exige-se do auditório que ele não considere um indivíduo acuando de ridículo como representativo do grupo.

2.7. O ato e a essência

Essas mesmas relações entre o ato e pessoa, o indivíduo e o grupo se encontram também quando acontecimentos, objetos, seres, instituições são agrupados como características de uma época, de um estilo, de um regime, de uma estrutura, portanto, de uma essência. Tais acontecimentos caracterizam uma época; tais obras um estilo, tais instituições um regime. Verbos, adjetivos ou expressões designando uma relação, formam essências (O jogador, o patriota, a mãe), caracterizando classes de seres que explicam o comportamento. Quando há argumentação apresenta uma dissociação do ato e da essência, opondo-os, justifica-se a incompatibilidade: o homem que não é de sua época, atrasado, uma obra que apresenta um estilo diferente do autor será por influência estrangeira; o que não corresponde à imagem da essência será excepcional. O uso normal é conforme à essência. O abuso se opõe à essência. As técnicas argumentativas especificando que há uma falta ou um exagero remetem à noção de essência.